



**LEI MUNICIPAL Nº. 811/2014
DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 717/2013."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

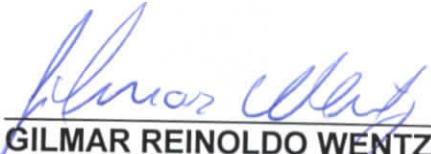
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 717/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote Urbano n. 12-A da Quadra 10, localizado na Avenida Leste, Setor Expansão Industrial, com área de 1.923,255 m² (mil novecentos e vinte três metros e duzentos e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com encargo, para fins de interesse social, para a empresa denominada "E.C. TRANSPORTES LTDA - ME", inscrita no CNPJ n. 07.703.316/0001-99, devidamente constituída."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal